Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

LEI Nº 313, de 31 de outubro de 2003.

Súmula: Altera níveis da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, autorizado pelo Art. 28, § 7º, da Lei Orgânica Municipal LOM, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado parte da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 280, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

A) Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento efetivo	
NÍVEL	VALOR R$
01	310,00
02	340,00
03	360,00
04	640,00
05	680,00
06	750,00

Art. 2º. Os demais níveis da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2003.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 31 de outubro de 2003.

Jesus Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE

Publicação em: O Regional
No Dia: 01/11/2003
Na Edição Nº 1997
Página Nº Cad-2-06